



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – fonefax 44-250-1144
E-mail: pmpcbranco65@yahoo.com.br

LEI Nº 880/2013

Súmula: Institui como órgão oficial do Município de Presidente Castelo Branco, denominado como “EDITORA CENTRAL LTDA. – “DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, inscrito no CNPJ 76.123.397/0001-70”

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído órgão da Imprensa Municipal, o jornal “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, editado em Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta instituição tem por fim dar publicidade exigida por Lei, de todos os atos oficiais da Câmara e da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de julho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui

Prefeita Municipal